



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

---

PORTARIA N.º 186, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

**APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO  
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO  
RODESKI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atento ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 087 de 26 de janeiro de 2017 APLICA A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO prevista no artigo 147, inciso I e V do Regime Jurídico Único ao Servidor Público Municipal **ADRIANO RODESKI**, Pedreiro, Padrão “IV”, lotado na Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, por transgredir o artigo 132, incisos III, VII e IX e artigo 133, incisos II e X, bem como cometer ato de improbidade administrativa prevista no artigo 9, inciso XII, e artigo 10, inciso I, da Lei 8429/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2017.

LEOCIR WEISS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JEAN PABLO SAGGIN DA ROSA  
Secretário de Adm. e Finanças